



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ERICA MASSIS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Folha de informação nº 441

Do Processo nº 2013-0.007.881-9

Em: 26 / 11 / 2014

Interessado: MCAA Arquitetos Ltda.

Local: Praça Santo Inácio de Loyola, Av. João Carlos da Silva Borges, Av. João Dias e Rua Antonio Bandeira, 305.

Contribuinte: 087.339.0056-6 (em área maior)

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 10 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, protocolado em 10/01/2013, destinado a Conjunto Residencial Vertical com mais de 500 vagas de estacionamento e área superior a 80.000,00m², aplicando-se neste caso os procedimentos de análise previstos para a subcategoria de uso nR3, 'Polo Gerador de Tráfego' e 'Empreendimento com significativo impacto na vizinhança ou na infraestrutura urbana', em zona de uso ZM-1/06, com frente para vias classificadas como local, coletora e estrutural N3, em lote localizado na Subprefeitura Santo Amaro.

MANIFESTAÇÃO/218/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 204ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2.014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 1,00;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,36;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser predominantemente ajardinada e arborizada;
4. Gabarito de altura máximo de 90,10m;
5. Altura total máxima de 100,00m a partir da elevação 742, atendidas todas as disposições do Ofício nº 3448/SCA/114381, emitido pelo IV Comando Aéreo Regional;

TSH/em



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ERICA MASSIS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Folha de informação nº 442

Do Processo nº 2013-0.007.881-9

Em: 26 / 11 / 2014

6. Recuos de frente mínimos de 5,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro XIV anexo à Lei nº 13.885/04;
7. Recuos laterais e de fundos mínimos de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro XIV anexo à Lei nº 13.885/04, e do disposto no Art. 186 da referida Lei;
8. Número mínimo de vagas para autos na proporção de 01 vaga por unidade de até 200m², resultando em 551 vagas, e 02 vagas por unidade de 200m² até 500m², resultando em 24 vagas, totalizando 575 vagas, excluídas aquelas destinadas a motos, bicicletas, visitantes, P.N.E., etc.;
9. Apresentação de aprovação junto a SMT/CET relativa ao projeto ora em análise;
10. Apresentação de parecer favorável de SVMA/DECONT, em atendimento ao disposto no Art. 201 da Lei nº 13.885/04, em face do uso pretérito do imóvel;
11. Apresentação de Parecer Técnico e plantas vistas pelo CONPRESP e pelo CONDEPHAAT, compatíveis com o projeto ora em análise;
12. Aprovação do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, em análise no processo administrativo 2014-0.226.582-0;
13. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
14. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

26 / 11 / 2014

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Júlio Cezar dos Reis, Edson Eiji Nagai, Rosane Cristina Gomes, Arlete dos Anjos Grespan e Marcia Maria Fartos Terlizzi.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

TSH/em